

**PORTARIA Nº 041/2007-A-PGM**

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 262 da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Prorrogar, por 60 dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos autos de Processo Administrativo nº 2508/2007, constituída pela Portaria 1831/2004.

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 043/2007**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

**RESOLVE**

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Protocolo nº 3569/2007, incumbindo a Comissão Especial nomeado pela Portaria nº 1831 de 26 de fevereiro de 2004, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 044/2007-PGM**

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 262 da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Prorrogar, por 60 dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos autos de Processo Administrativo nº 26242007, constituída pela Portaria 1831/2004.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 045/2007**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

**RESOLVE**

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Protocolo nº 3699/2007, incumbindo a Comissão Especial nomeado pela Portaria nº 1831 de 26 de fevereiro de 2004, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 046/2007**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

**RESOLVE**

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta da servidora, matriculada sob o nº 6566, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.129.676-5-PR, em razão dos fatos constantes do Protocolo nº 3039/2006, constitui infração prevista no art. 201 inciso IX da acima mencionada Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1831/04, de 26.02.2004 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 10 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 14017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, ALAN CORDEIRO MARCONDES, a partir de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2007-PGM**

O PROCURADOR GERAL, usando de suas atribuições e nos termos do art. 231 da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

AFASTAR, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 231 parágrafo único da Lei Municipal nº 969/93, a partir do recebimento e ciência do presente instrumento, a servidora matriculada sob o nº 6566, do exercício da função de Diretora da Escola Municipal Gonçalves Ledo.

DETERMINAR que a servidora fique à disposição da Comissão constituída pela Portaria nº 1831 de 26.02.2004, bem como da Secretaria Municipal de Educação, durante o horário normal de expediente em local certo e conhecido.

Telêmaco Borba, 10 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

**RESOLVE**

Art. 1º REVOGAR, a Portaria Nº 2002 de 28 de junho de 2007, a qual designava a servidora LILIAN EVANICE RIBEIRO, para atuar na função de Presidente da Comissão Especial, nos Autos de Processo Administrativo Nº 2508/2007.

Art. 2º Designar o Servidor ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI, atual Presidente da Comissão Especial que atua nos Processos Administrativos de apuração de fatos e responsabilidades de funcionários da municipalidade, para atuar também no Processo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1623**

**SUMULA:** "FICA PROIBIDO O TRANSITO DE VEICULOS PESADOS TIPO CARRETAS, ROMEU E JULIETA E TRUCADOS PELAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1 – Fica proibido o trânsito de veículos pesados do tipo carretas, romeu e julieta e trucados carregados, pelas ruas e avenidas do perímetro urbano do município, exceto pela Rodovia do Papel – PR 160.

Parágrafo 1º - Os veículos poderão transitar pelas Ruas vazios quando para manutenção e concertos e para o abastecimento.

Parágrafo 2º - Não será permitido o trânsito dos veículos de que trata o caput do presente artigo para pernoites nas ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade.

Artigo 2º - O serviço de carga e descarga de mercadorias em geral, de mudanças, de material de construção e concreto de distribuição de bebidas e gás, fica sujeito às seguintes normas:

I – Veículos utilitários de até 1,8 toneladas é livre em qualquer horário, em espaço demarcados para estacionamento de automóveis. Em caso de estacionamento Tarifário é obrigado o uso de cartão específico, em dias úteis das 9:00 às 19:00 horas e sábados das 9:00 às 13:00 horas.

II – Veículos de carga com capacidade entre 1,8 e 8,0 toneladas e comprimento máximo de 7,0 metros é permitido somente em espaços demarcados para carga/descarga, em dias úteis das 19:00 às 08:30 horas e fins de semana das 13:30 horas de sábado às 08:30 horas de segunda-feira.

III – Veículos de carga com capacidade entre 7,0 e 14,0 toneladas e comprimento máximo de 14,0 metros é permitido somente em espaços demarcados para carga/descarga, em dias úteis das 19:30 às 07:30 e fins de semana das 13:30 de sábado às 07:30 horas de segunda-feira.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga poderão infringir as normas regulamentares de trânsito (fila dupla, estacionamento irregular, pontos de ônibus, de táxis etc.) sendo também proibido depositar a carga nos passeios e pistas de rolamento.

Art. 4º - Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudança e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos nesta lei, poderá ser obtida autorização a critério do Conselho Municipal de Trânsito, mediante especificação de endereço e horários a serem cumpridos.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor juntamente com as especificações e delimitações do Plano Diretor, após sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**EROS DANILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1624

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município de Telemaco Borba, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais) destinados a atender aos custeios das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID-USO/ FONTE	VALOR
10	SECRET MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA/ADOL.		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
243	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0804	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2-129	REPASSE A ENTIDADES DOAÇÕES/IRRF		
3.3.50.00	TRANSF. A INST. PRM/S/FINS LUCRATIVOS		
6600 - 335041	CONTRIBUIÇÕES	0.1.000	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID-USO/ FONTE	VALOR
10	SECRET MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
2.121	REF E CONSERV. PRÓP. ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
6380 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	0.1.000	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2006  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Teste Seletivo Público nº 01/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 05 a 14 de setembro de 2007, munidos de seus documentos pessoais, conforme Rol a ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem admitidos nos cargos para os quais obtiveram classificação.

01. PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - PSF

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Enfermeiro	VERONICA BLASZYKI	49ª

02. PROGRAMA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" - PACS

Abrangência	Bairro	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Socomim	Socomim	SIMONE BEATRIZ CARREIRA DE ARAUJO	9ª
CAIC	São Francisco	ADRIANA RODRIGUES	9ª

O candidato classificado que, convocado, não comparecer no prazo indicado na convocação, por qualquer motivo, será considerado desistente.

A contratação, se ocorrer, será pelo período de um (1) ano, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, de acordo com as vigências ou renovações dos convênios correspondentes.

Paço das Araucárias em Telemaco Borba, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2007.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 33/2007, do Concurso Público 01/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RELACÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital 33/2007 do Concurso Público nº 01/2004

CUSL	NOME_CAND	NOME_CARGO	EDITAL_Nº	Concurso Público Nº	Nota
3	FERNANDO ARIAN DE LIMA	PSICOLOGO	33/07	01/2004	NÃO APRES. DOCUMENTAÇÃO
16	RUTE HEIA BUEVO	AGELAR SOCIAL	33/07	01/2004	NÃO COMPARECEU
4	INERSON DE SOUZA MARCONDES	SOLDADOR	33/07	01/2004	NÃO COMPARECEU

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 34

O Prefeito Municipal de Telemaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 05 a 14 de setembro de 2007, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação Geral Definitiva	Nome do Candidato	Cargo
01	5ª	GRUPO OCUPACIONAL I PATRICIA ROBES LOUREIRO	Psicólogo
02	11ª	MARCOS T. MARTINS	Professor de Educação Física
03	17ª	GRUPO OCUPACIONAL III ALIETE DE SOUZA DVOLATKA	Auxiliar Social
04	5ª	ELIAS PINTO RIBEIRO	Soldador
05	15ª	ADRIANA CRISTINA KNAPP	Motorista de carros leves

(\*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na seqüência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telemaco Borba, Paraná, em 03 de setembro de 2007.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**  
Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 03 de setembro de 2007, aprovados no Concurso Público Municipal 01/04, conforme Edital 33/07.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RELACÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital 33/2007 do Concurso Público nº 01/2004

Matr. Nome Func.	Nome Cargo	Data Nomeação
3310 CARLA FERNANDA PEREIRA POCOCK	PSICOLOGO	03/09/07
3311 RONALDO ADRINO DOS SANTOS	MOTORISTA DE CARROS LEVES	03/09/07
3312 FRANCISCO VIANNA ASSIS	MOTORISTA DE CARROS LEVES	03/09/07
3313 ADRINA FONSECA NELLIMON DANI	AUXIL. ADM. E TRAF. VO	03/09/07
3314 NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA	PNTOR DE PARQUEIS	03/09/07
3315 ERIVALDO DA SILVA DE PAULA	CARP. FIEIRO	03/09/07

DECRETO Nº 14020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, ANDRIELE QUADROS DE OLIVEIRA, a partir de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial - Município de Telemaco Borba-PR.**

Órgão Oficial do Município - Editado e Impresso pela Seção de Comunicação - 200 Exemplares

**Poder Executivo Municipal Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Página Oficial: [www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br) - Email: [comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br)

- GABINETE DO PREFEITO
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
- SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL
- AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- RUA GOV. BENTO MUIÑOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
- AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450
- GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL
- PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1007

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTÃO CONVITE 052/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA:	E.C COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA			
Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Total/R\$
01	10.000		Sacos Plásticos cap. 200 litros - cor amarela com dizeres Prefeitura Municipal de Telémaco Borba - Limpeza Pública - mlora 07.	2.800,00
02	10.000		Sacos Plásticos 150 litros - cor amarela com dizeres Prefeitura Municipal de Telémaco Borba - Limpeza Pública - mlora 07.	2.400,00
03	20.000		Sacos Plásticos cap. 100 litros - cor amarela com dizeres Prefeitura Municipal de Telémaco Borba - Limpeza Pública - mlora 07.	3.600,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 8.800,00

Telémaco Borba, 28 de Agosto de 2007.

Celso Gonçalves Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 14014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LVMRE - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.003 OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0401.2008 FUNC DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
640 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.004 ASSESSORIA TECN FINANÇAS E LEGISLAÇÃO		
04.122.0401.2009 FUNC ASSESS TECN FINANÇAS E LEGISLAÇÃO		
660 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.006 ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		
04.122.0409.2011 FUNC ASSESS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		
700 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.007 ASS ESP ECIAL IND ARTESANAL E COMÉRCIO		
04.122.0401.2012 FUNC ASSESSORIA DE INDUSTRIA ARTESANAL		
720 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.008 ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS POLITICOS		
04.122.0401.2013 FUNC ASSESSORIA ESP ASSUNTOS POLITICOS		
780 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.009 ASSESSORIA TECN PLANEJAMENTO URBANO		
15.451.1501.2014 FUNC ASSESSORIA TECNICA PLANEJ URBANO		
800 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.010 ASS ESP EC HUMANIZ FAVELAS E HABITAÇÃO		
16.482.1601.2016 FUNC ASS ESP EC HUMANIZ FAV E HABITAÇÃO		
830 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2025 FUNC DOS SERV DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1210 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	5.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2025 MANUT SERV DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1250 - 3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	5.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.009 ENSINO SUPERIOR		
12.364.1207.2030 FUNC DO CAMPUS UNIV UEPG		
4710 - 3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		21.500,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29-00) 15% - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2097 FUNC DOS SERVIÇOS POSTOS DE SAÚDE		
5440 - 3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		6.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		27.500,00

Art. 2.º Para reforço das dotações orçamentárias acima especificadas, é indicado como recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das Fontes de Recurso 000 - 303 o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1 Arrecadação de Janeiro a Junho/2006	17.481.340,20
2 Arrecadação de Julho a Dezembro/2006	18.193.396,36
3 Arrecadação de Janeiro a Junho/2007	21.928.554,13
4 Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2007	38.208.654,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{21.928.554,13}{17.481.340,20} \times 100 = 125,44\% \quad \Delta = 125,44\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 25,44\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2007 (▲)

$$\Delta = 18.193.396,36 \times 25,44\% = 4.628.400,03$$

$$\Delta = 18.193.396,36 + 4.628.400,03 = 22.821.796,39$$

$$\Delta = 22.821.796,39$$

1 Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	38.208.654,00
2 Arrecadação de Janeiro a Junho/2007	21.928.554,13
3 Provável arrecadação de Julho a Dezembro/2007	22.821.796,39
4 Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	6.541.698,52
5 Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	5.205.000,00
6 Saldo disponível de Excesso de arrecadação	1.336.698,52

Telémaco Borba-Pr, 29 de agosto de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI  
Téc. Cont - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15%

Especificação	Valor
1 Arrecadação de Janeiro a Junho/2006	3.346.261,34
2 Arrecadação de Julho a Dezembro/2006	3.694.809,96
3 Arrecadação de Janeiro a Junho/2007	4.177.476,36
4 Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2007	7.086.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{4.177.476,36}{3.346.261,34} \times 100 = 124,84\% \quad \Delta = 124,84\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 24,84\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007 (▲)

$$\Delta = 3.694.809,96 \times 24,84\% = 917.790,79$$

$$\Delta = 3.694.809,96 + 917.790,79 = 4.612.600,75$$

$$\Delta = 4.612.600,75$$

1 Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	7.086.000,00
2 Arrecadação de Janeiro a Junho/2007	4.177.476,36
3 Provável arrecadação de Julho a Dezembro/2007	4.612.600,75
4 Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	1.704.077,10
5 Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	1.830.000,00
6 Saldo disponível de Excesso de arrecadação	740.077,10

Telémaco Borba-Pr, 29 de agosto de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

PAULO KOROVSKI  
Téc. Cont - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 14015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Setembro de 2007, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO/2007

Table with columns: MATRÍC, NOME FUNC, LOTACAO, INÍCIO FÉRIAS, FIM FÉRIAS, INÍCIO FÉRIAS, FIM FÉRIAS. Lists various municipal employees and their vacation periods.

DECRETO Nº 14021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à maternidade, a servidora SILVIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 12 de julho a 08 de novembro de 2007, de acordo com o que dispõe o Artigo 127 da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2889/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1593 de 27 de abril de 2007.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Telemaco Borba:

- I - Presidente: ÔNICE GONÇALVES BUENO BRUCH;
II - Vice-presidente: LUCIMARE OCHETSKI DE QUEIROZ;
III - Primeira secretária: SILVANA ROCHA;
IV - Segundo secretário: JOSÉ MAURICIO DO VALE;
V - Primeira Tesoureira: LIVIA SOUZA MATHEUS BETIM;
VI - Segundo Tesoureiro: IVO IANKI RIBEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, à maternidade, a servidora MARIA DE LOURDES GALVÃO CORREA, ocupante do cargo do quadro de provimento em Comissão denominado Chefe de Seção de Coordenação Sindical e Assistência ao Trabalhador, símbolo CC-7, lotada na Divisão de Assistência a Comunidade, Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, no período de 20 de agosto a 17 de dezembro de 2007, de acordo com o que dispõe o Artigo 127 da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3581/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14029

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007, na forma prevista pelo inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.005,46 (quatro mil, cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 722 - RECURSOS CONVÊNIO PRONAF CEF Nº 170252-27/2004- EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: DESCRIÇÃO, ID/USO/FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Supravit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 722, no valor de R\$ 4.005,46 (quatro mil, cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Setembro de 2007, aos Funcionários Públicos com Contrato por tempo Determinado pertencentes ao Programa Saúde da Família, relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO PERTENCENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA EM FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO/2007

Table with columns: MATRÍC, NOME FUNC, LOTACAO, INÍCIO FÉRIAS, FIM FÉRIAS, INÍCIO FÉRIAS, FIM FÉRIAS. Lists public employees on vacation.

DECRETO Nº 14028

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Auxiliar Social, ocupado pela servidora TATIANE DE CARVALHO, lotada na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, devido a ÓBITO, em 27 de agosto de 2007, conforme Termo 014400, do Cartório de Registro Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste município e Comarca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1 4 0 2 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1593 de 27 de abril de 2007.

Considerando, o contido no Ofício nº 001/2007 do Conselho Municipal de Educação; Considerando, a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 31 de agosto de 2007.

## RESOLUÇÃO

Art. 1º HOMOLOGAR e PROMULGAR, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Telêmaco Borba, na forma do anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA

REGIMENTO INTERNO  
CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação de Telêmaco Borba - CME, instituído pela Lei Municipal nº. 1.593/07 de 27 de abril de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº. 13.960, de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Telêmaco Borba - CME, órgão colegiado e permanente da Secretaria Municipal de Educação, política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo de acordo com o disposto no inciso IV do Art. 24 da Lei 9.394/96, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino.

## CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I - participar da elaboração das políticas públicas para a educação do Município;

II - avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação;

III - fiscalizar a aplicação de recursos públicos e aqueles oriundos dos convênios, doações e outros, destinados aos setores público e privado da educação, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais.

IV - emitir parecer, quando solicitado, sobre:

a) propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas;

b) o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere à educação.

V - normatizar as matérias de sua competência;

VI - assegurar a publicidade de informações sobre a educação municipal, tais como, o número de profissionais e de alunos, bem como as receitas, as despesas do setor e o custo/aluno por níveis de ensino;

VII - responder a consultas e emitir pareceres em matéria de ensino e educação no âmbito da educação municipal;

VIII - estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino;

IX - autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este Conselho, observada a legislação federal;

X - funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;

XI - contribuir para o diagnóstico da evasão, repetência e problemas na oferta e na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;

XII - propor ações educacionais compatíveis com programas de outras secretarias, como: Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;

XIII - divulgar, através de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do município;

XIV - autorizar e acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;

XV - acompanhar a política de convênios educacionais entre Município e entidades públicas e privadas;

XVI - acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Educação;

XVII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XVIII - elaborar e aprovar o regimento, a organização, a convocação e normas de funcionamento das conferências municipais de educação, bem como as das plenárias municipais de educação;

XIX - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a sua proposta orçamentária anual;

XX - colaborar com o dirigente do órgão municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;

XXI - zelar pela universalização da educação básica e pela gradual implantação da jornada escolar de 8 (oito) horas e do horário integral;

XXII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;

XXIII - pronunciar-se sobre as ações ou formas de cooperação entre União, Estado e Município;

XXIV - zelar pela valorização dos profissionais da educação;

XXV - criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade nas questões de políticas educacionais da educação municipal;

XXVI - participar da elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução;

XXVII - propor normas complementares para a educação municipal, dentro da sua competência.

## CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O CME é composto de 09 (nove) membros, assim discriminados:

I - 02 (dois) membros escolhidos pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, escolhido entre servidores de seu quadro efetivo, indicado pela Mesa Diretora;

III - 02 (dois) representantes escolhidos pelo Sindicato dos profissionais da educação ou dos servidores;

IV - 01 (um) representante dos estabelecimentos particulares de educação infantil e ensino fundamental;

V - 01 (um) representante do movimento comunitário;

VI - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas municipais.

Art. 7º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por uma só vez consecutivamente;

Art. 8º - A cada 02 (dois) anos, cessará o mandato de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, sendo permitida a recondução por uma só vez consecutivamente;

Art. 9º - Ao ser constituído o Conselho Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 01 (um) ano e o restante dos membros terá mandato de 03 (três) anos;

Art. 10º - 01 (um) dos representantes do Executivo Municipal, 01 (um) do Sindicato dos Professores ou Servidores e 01 (um) dos Pais, terá inicialmente o mandato de 01 (um) ano, apenas no primeiro mandato e nos demais mandatos de 03 (três) anos.

## CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES

Art. 11 - Os Conselheiros referidos nos incisos III, V e VI, bem como os seus suplentes, serão eleitos por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos;

Parágrafo único. Os suplentes a que se refere o caput substituirão os membros titulares do seu respectivo segmento de acordo com o quantitativo de votos que receberam, de forma decrescente.

Art. 12 - Os Conselheiros referidos nos incisos I, II, IV e V, bem como seus suplentes, serão indicados pelas respectivas instituições e entidades;

Parágrafo único - No impedimento, afastamento ou ausência de membro titular indicado pelo Prefeito Municipal e de seu respectivo suplente, aquele será substituído por um dos demais suplentes representantes do Executivo.

Art. 13 - Os Conselheiros titulares e os suplentes terão seus nomes homologados por ato do Executivo;

Art. 14 - A função de membro do CME não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população, tendo prioridade sobre o de quaisquer outras, não se computando, em relação a cargo público exercido cumulativamente, as ausências determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências e trabalhos especiais;

Art. 15 - O Conselheiro Suplente substituirá o Membro Titular do Conselho em seu impedimento, afastamento ou ausência;

§ 1º - Caracteriza impedimento o não comparecimento do Conselheiro titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário;

§ 2º - Caracteriza afastamento o não comparecimento do Conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade, paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho;

§ 3º - A solicitação de afastamento deve conter a justificativa e indicar o período concernente;

§ 4º - A solicitação de afastamento será apreciada pelo Plenário.

Art. 16 - No caso de vacância da função de Conselheiro do CME, adotar-se-ão os seguintes critérios para escolha do novo membro que irá cumprir o prazo restante do mandato:

I - na hipótese de o Conselheiro ter sido definido na forma do art. 8º, o CME encaminhará a eleição para escolha do novo representante, salvo se faltar menos de 180 (cento e oitenta) dias para realização da Conferência Municipal de Educação, que assumirá a função de plenária para escolha;

II - nos demais casos, caberá à entidade ou órgão correspondente indicar novo Conselheiro;

III - na vacância, até que seja feita nova eleição ou até que seja indicado novo Conselheiro, ou se esta se der em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Conselheiro suplente assumirá a função de Conselheiro titular.

Art. 17 - O mandato do Conselheiro será de 03 (três) anos, permitida uma recondução;

Art. 18 - O Conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, anualmente, sem justificativa por escrito, até a data da próxima reunião, deverá ser substituído na forma deste regimento.

## CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Art. 19 - O CME será constituído por:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - Secretaria Executiva;

IV - Conselho Fiscal;

V - Câmaras Técnicas; e

VI - Comissão Permanente.

## Seção I - Do Plenário

Art. 20 - O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Municipal de Educação;

Art. 21 - Compete aos membros do Plenário:

I - examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao CME; II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;

III - solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;

IV - votar e ser votado para integrar os órgãos do CME;

V - propor alterações no presente regimento;

VI - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de Conselheiro da educação;

VII - deliberar sobre os casos omissos.

## Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 22 - A Diretoria Executiva será formada por 06 (seis) membros, constituindo-se os seguintes cargos:

a) Presidente do CME;

b) Vice-Presidência;

c) Primeira Secretária;

d) Segunda Secretária;

e) Primeira Tesouraria;

d) Segunda Tesouraria.

Art. 23 - O Presidente do CME será escolhido pelos seus pares e nomeado pelo Prefeito Municipal;

1º - O mandato do Presidente será de 01 (um) ano, permitida a recondução;

2º - Cabe ao Presidente:

I - representar ou designar representantes do Conselho Municipal de Educação, ad-referendum do Plenário;

II - deliberar sobre questões administrativas do Conselho;

III - indicar servidores municipais que irão compor a estrutura de apoio do Conselho, nos termos do art. 11 da Lei 1.593/07, consultado o Plenário;

IV - solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho, de acordo com o Art. 14 da Lei 1.593/07;

V - instituir comissões especiais para a realização de tarefas afetas ao órgão.

Art. 24 - Os outros membros da Diretoria Executiva, também serão eleitos, anualmente, pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria simples;

Parágrafo único: Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 25 - A Diretoria Executiva será responsável:

- I - pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- II - pelos assuntos administrativos, econômico-operacionais e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;
- III - pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
- IV - pela organização e encaminhamento da pauta das reuniões, com antecedência, aos Conselheiros;
- V - pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- VI - pelo amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CME;
- VII - pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do CME, submetendo-o ao Plenário;
- VIII - pela distribuição de trabalhos e processos às Câmaras Técnicas.

Seção III - Da Secretaria Executiva

Art. 26 - A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional a todos os órgãos do CME, especialmente à Mesa Diretora;

1º - A Secretaria Executiva será composta por servidores municipais, que compõem a estrutura de apoio do CME, indicados pelo Presidente, consultado o Plenário;

2º - A Secretaria Executiva funcionará no horário de 8 às 18 horas, na sede do CME.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o Órgão controlador e fiscalizador dos recursos financeiros e patrimoniais do Conselho Municipal de Educação e tem as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar a movimentação financeira do Conselho Municipal de Educação e emitir parecer mensal sobre a mesma, o apresentado ao Plenário para discussão e aprovação;
- II - fazer o levantamento patrimonial do Conselho Municipal de Educação e apresentar ao Plenário o Relatório de Anual de Controle de Bens;
- III - Emitir anualmente o parecer sobre a prestação de contas do Conselho Municipal de Educação e encaminhá-la ao Plenário.

IV - Assessorar a Diretoria Executiva sobre as questões relativas às finanças da Entidade;

V - Buscar Assessoria Técnica junto aos órgãos competentes para realização das suas tarefas.

Seção IV - Das Câmaras Técnicas

Art. 27 - As Câmaras Técnicas serão constituídas com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão submetidas ao Plenário;

Art. 28 - Serão as seguintes as Câmaras Técnicas:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental e Médio;
- III - Financiamento.

Art. 29 - As Câmaras Técnicas serão constituídas por Conselheiros eleitos em Plenário;

Art. 30 - Cada Conselheiro Titular deverá participar de uma Câmara Técnica;

Art. 31 - As Câmaras Técnicas compõem-se de, no mínimo 03 (três) membros, sendo um coordenador;

Parágrafo único - O coordenador será eleito na primeira reunião da Câmara Técnica e se responsabilizará pela condução dos trabalhos.

Art. 32 - As Câmaras Técnicas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês;

Art. 33 - São atribuições das Câmaras Técnicas:

- I - propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas de cada Câmara;
- II - apreciar os processos e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- III - promover estudos e levantamentos;
- IV - propor indicações ao Plenário;
- V - elaborar relatório semestral de atividades e encaminhar à Diretoria Executiva;
- VI - outras atribuições solicitadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário do CME.

Art. 34 - A Câmara da Educação Infantil deverá responder pelas questões relativas a modalidade em questão, assim como a do Ensino Fundamental e por fim, a de Financiamento pelo controle e acompanhamento dos recursos financeiros do FUNDEB;

Seção V - Da Comissão Permanente

Art. 35 - A Comissão Permanente de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional será composta por 03 (três) membros que terão a tarefa de:

- 1- normatizar as matérias de competência do Conselho, inclusive sobre o seu funcionamento interno, sempre com a aprovação do Plenário;
- 2-Planejar as atividades anuais do Conselho e fazer a acompanhamento do planejamento sempre de maneira coletiva e com aprovação do Plenário;
- 3-Avaliar a educação municipal no que diz respeito aos Projetos e a política pedagógica, sempre propondo encaminhamentos ao Plenário para aprovação.

Seção VI - Das Competências da Diretoria Executiva

Art. 36 - Das competências do Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo tesoureiro:

- 1-Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos impedimentos;
- 2-Ao Primeiro Secretário compete acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva e da Comissão permanente;
- 3-Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário no seu impedimento e também auxilia-lo quando necessário;
- 4-Ao Primeiro Tesoureiro compete acompanhar as finanças internas do Conselho, com o auxílio de pessoal técnico disponibilizado pelo Poder Executivo, elaborar a proposta orçamentária anual e fazer a prestação de contas anual do Conselho;
- 5-Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro no seu impedimento e também auxilia-lo quando necessário.

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Sede

Art. 37 - A Sede do CME localizar-se-á no Prédio da Secretaria Municipal de Educação num primeiro momento, podendo ser transferido para instalações próprias quando o seu orçamento financeiro anual permitir e o Plenário decidir favoravelmente.

Seção II - Da Convocação

Art. 38 - A convocação das reuniões ordinárias do CME será feita a todos os seus Conselheiros titulares, através de carta devidamente protocolada, contendo a pauta, horário e local;

§ 1º - Os Conselheiros suplentes do CME serão comunicados das reuniões;

§ 2º - Caberá a cada membro titular a responsabilidade pela convocação de seu suplente, caso haja impossibilidade de sua participação na reunião.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 horas, pela Secretaria Executiva.

Seção III - Das Reuniões

Art. 39 - O CME reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, nos casos previstos neste regimento;

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias para tratar de matérias específicas e/ou urgentes serão convocadas pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros, por meio de comunicação a todos os membros Conselheiros.

Art. 40 - As reuniões terão a sua duração estimada na convocatória, que será apreciada, discutida e aprovada no início da sessão plenária;

Art. 41 - A sessão plenária do CME instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes;

Parágrafo único - Na falta de quorum para instalação do Plenário será automaticamente convocada nova sessão num prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 42 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura e apreciação da pauta;
- II - estabelecimento da duração da reunião;
- III - aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- V - discussão da matéria em pauta;
- VI - votação da matéria em pauta;
- VII - elaboração da pauta da próxima reunião;
- VIII - encaminhamentos.

Parágrafo único - Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário;

Art. 43 - Cada membro titular terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade;

Art. 44 - As reuniões do Plenário são públicas;

Parágrafo único - O público terá direito à voz, sendo regulamentado o número de intervenções, assim como o tempo destinado a cada uma delas, pelo Plenário do CME.

Art. 45 - O CME convocará, sempre que necessário, representantes dos diversos setores do SME para esclarecimentos sobre propostas e ações desenvolvidas;

Art. 46 - O CME poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborar em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CME, sob a coordenação de um de seus membros;

Art. 47 - Os presentes assinarão lista de presença, indicando sua condição de titular ou suplente;

Art. 48 - Os Conselheiros suplentes terão direito à voz nas reuniões, independente da presença do Conselheiro titular.

Seção IV - Das Deliberações

Art. 49 - As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente;

Art. 50 - As deliberações do Conselho serão materializadas em indicações, resoluções e pareceres;

Art. 51 - As decisões do Conselho referentes aos incisos III, V, VII, VIII, IX, XIV, XVII e XXVII do artigo 5º deste Regimento deverão ser complementadas e homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de haver pedido de reexame do ato levado à homologação, a Mesa Diretora encaminhará para as devidas providências;

§ 2º - As razões da recusa do Secretário em homologar decisão do CME, serão examinadas por Comissão instituída pelo Presidente;

§ 3º - Após avaliar as razões do Secretário e julgando-as improcedentes, no todo ou em partes, o CME poderá reenviar à matéria para a apreciação, consoante suas considerações;

§ 4º - Na hipótese de o Secretário não se manifestar no prazo previsto no caput deste artigo, considerar-se-á homologado, tacitamente, o ato decisório.

Art. 52 - Os Conselheiros Municipais de Educação no exercício de sua função, quando em viagem de trabalho, receberão ajuda de custo.

Art. 53 - O valor da ajuda de custo será o praticado pela Administração Municipal.

CAPÍTULO VIII - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 54 - Será realizada uma Conferência Municipal de Educação a cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente.

§ 1º - A Conferência será convocada pelo Executivo ou pelo CME, caso aquele não o faça, dentro do prazo determinado no caput deste artigo;

§ 2º - A Conferência será organizada pelo CME e pela Secretaria Municipal de Educação e participará representações dos vários segmentos da comunidade, para socializar experiências, avaliar a situação da educação no Município e propor diretrizes da política municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - As disposições do presente regimento poderão ser complementadas por meio de resoluções do Plenário, aprovadas por 2/3 (dois terços) de seus membros, que se pronunciará sobre casos omissos;

Art. 56 - As propostas de alteração total ou parcial desse Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário, convocada para esse fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e aprovadas por 2/3 (dois terços) do Plenário e encaminhadas ao Prefeito para aprovação através de decreto;

Parágrafo único - As propostas de alteração deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias da reunião extraordinária.

Art. 57 - Os relatórios periódicos e anuais das atividades do Conselho, as Deliberações e demais decisões serão elaborados pelos seus respectivos órgãos, que devem evidenciar em redação clara e sucinta, os resultados obtidos nas programações de trabalho e serão divulgadas pelos órgãos de imprensa do município e pela página oficial do município na internet;

Art. 58 - As Comissões Técnicas e a Comissão Permanente poderão elaborar os seus Regimentos Internos para organização dos trabalhos, desde que estes não infrinjam o presente Regimento e as legislações maiores;

Art. 59 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2007.

## DECRETO N.º 14025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor LAURO DA SILVA QUEIROZ, do cargo do quadro de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, da Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de agosto de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3612/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. JULGAR FRUSTRADA a Carta Convite 114/2007-PMTB, Protocolo n.º 2873/2007, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 14027

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 3107/2007 da Carta Convite N.º 130/2007 – PMTB,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 130/2007 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de garrafas plásticas 550ml com serigrafia.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14030

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora SONIA MARIA JORGÊ DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal D. Pérciles Pacheco da Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2007, de acordo com o que dispõe o Artigo 121 a 124, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1288/2007.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14031

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto Municipal N.º 13884, de 03 de julho de 2007, publicado na Edição Nº 145, de 02 a 13 de julho de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto Municipal N.º 13752, de 10 de maio de 2007, publicado na Edição Nº 138, de 01 a 15 de maio de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 12445, de 09 de dezembro de 2005, publicado na Edição N.º 101, de 01 a 21 de dezembro de 2005, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a Servidora LEONOR TROJAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais proporcionais de R\$ 433,14 (quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento o Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, c/ redação determinada pelo Art. 8º, EC 20/98, c/c Art. 3º da EC 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 71/2005."  
Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 14032

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 13587, de 07 de março de 2007, publicado na Edição N.º 132, de 01 a 15 de março de 2007, do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL, a servidora MARLY JOLY BOTOGOSKI, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 216,58 (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 10 (dez) anos 00 (zero) mês e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, Lei 10.887 e art. 11 da Lei Municipal nº 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 031/2007."  
Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14035

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1.º EXONERAR, a servidora FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de setembro de 2007.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 0532007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
1	76	Un	Extintor pó quím bo seco 4 kg com carga	57,13	4.341,88
2	12	Un	Extintor pó quím bo seco 6 kg com carga	67,98	815,76
3	01	Un	Extintor CO2 of 6kg com carga	305,42	305,42
4	76	Un	Extintor AP 10 litros com carga	59,78	4.543,28
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 10.006,34

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
5	42	Un	Recarga de extintor pó quím bo seco 4 kg	19,50	819,00
6	08	Un	Recarga de extintor pó quím bo seco 6 kg	26,50	212,00
7	64	Un	Recarga de extintor AP 10 litros	14,90	953,60
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.984,60

Telêmaco Borba, 29 de Agosto de 2007.

Caetano Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

## DECRETO Nº 14033

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor JOÃO MARIA PEDROSO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Seção de Manutenção Elétrica e Manutenção Pública, da Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 115,25 (Cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 7 (sete) anos 4 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal/88, e art. 9º da Lei Municipal nº 1386 de 11 de junho de 2003, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 095/2007.  
Art. 2.º Fica assegurado ao servidor, o direito a perceber os valores correspondentes ao piso municipal de salário ou ao correspondente ao salário mínimo Nacional, nos termos do Art. 39, § 3º da CF/88.  
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14034

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora VALACIR SANTOS CORREA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 08 a 22 de agosto de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3524/2007.  
Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14036

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º EXONERAR, a servidora ZILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de setembro de 2007.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14037

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, ZILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 01 de setembro de 2007.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14038

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito, MARIA TEREZA DE JESUS GONÇALVES, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Recreação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14039

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JURACY DINIZ, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Profº Paulo Freire, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3798/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14040

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados:

I – CINTIA CRISTINA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza da Costa, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, para atuar neste encargo na mesma lotação supracitada, a partir de 01 de setembro de 2007.

II – JUCIMARA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, para atuar neste encargo na mesma lotação supracitada, a partir de 01 de setembro de 2007.

III – MARIA LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, para atuar neste encargo na Escola Municipal Dom Pedro I, da mesma Divisão e Secretaria supracitadas, a partir de 01 de setembro de 2007.

IV – MARIA ROZENIR DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, para atuar neste encargo na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da mesma Divisão e Secretaria supracitadas, a partir de 03 de agosto de 2007.

V – MARILDA APARECIDA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, Símbolo FG-12, para atuar neste encargo no CMEI – São Roque e CMEI – Monteiro Lobato, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14041

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 1º da Lei 1624 de 12 de setembro de 2007 na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a atender aos custos das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005	FUNDO MUN ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.0804.2129	REPASSE A ENTIDADES DE DOAÇÕES MRFF		
6600 - 3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0-1-000	22.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			22.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO TOTAL, das dotações orçamentárias abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	IDUSO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2121	REF CONSERV DE PRÓPRIOS ASSIST SOCIAL		
6380 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	22.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			22.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14042

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Finanças e Legislação, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14043

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14044

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, NOELI BISCAIA DE LIMA, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14045

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2869/2007 da Carta Convite N.º 118/2007 – PMTB,

## RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 118/2007 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de placa de mármore.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, ALAN CORDEIRO MARCONDES, a partir de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14030

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora SONIA MARIA JORGE DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal D. Péricles Pacheco da Silva, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2007, de acordo com o que dispõe o Artigo 121 a 124, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1288/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 053/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
1	100	L	Responsar SC1, 25 SP (Bayer)	77,89	7.789,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 7.789,00

Telemaco Borba, 31 de Agosto de 2007.

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 042/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: SIMONE SILVA RIBEIRO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição do Objeto	Total Mensal/R\$
Contratação de Serviços de Divulgação Sonora no Terminal Rodoviário conforme especificado abaixo: O contratado deverá dispor de: -16 caixas de som; -01 computador Pentium 4; -01 amplificador 200 W; -01 toca Cd; -01 microfone; -01 funcionário efetivo, que divulgará hora certa e cada 15 minutos o anúncio de partida de ônibus 5 minutos antes.	690,00

Telemaco Borba, 28 de Agosto de 2007.

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 004/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: PBI ESTERIL PNEUMOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
1	80	Bl	Folha resposta Trap - 1 - Emílio Carlos Tonglet	8,60	688,00
2	80	Bl	Folhas Pedagógicas - Inal Boccalo Alves - Editora Fator 2004	12,60	1.008,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.696,00

Telemaco Borba, 29 de Agosto de 2007

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 071/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: COPROLIB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIT E DE BOJA LT DA

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
1	60	Un	Bobinas para embalagem do leite com aprox. 13 kg.	257,40	15.444,00
2	20	Un	Fita adesiva larga transparente p/ embalagem.	4,90	98,00
3	10	Un	Fita Teton com 15 metros e 2cm largura.	67,00	670,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 16.212,00

Telemaco Borba, 14 de Setembro de 2007

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 045/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: MÁRCIO ROBERTO CAMARGO

Descrição do Objeto	Vi. Hora /R\$	Total R\$
Prestação de serviço de filmagem para eventos Pedagógicos durante o ano de 2007 em locais a serem designados pela Coordenação dos Eventos, para um total de 88 horas.	45,00	3.960,00
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 3.960,00

Telemaco Borba, 28 de Agosto de 2007.

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 072/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: STAACKS COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
01	3 Lt	300 Gr	Sem este repolho híbrido Nylotoy	155,00	465,00
04	2 Lt	500 Gr	Sem este couve Brásilia Verão	10,40	20,80
05	5 Lt	500 Gr	Sem este Couve brásilia Inverno	17,00	85,00
14	4 Lt	400 Gr	Sem este abóbora verde precoce	10,60	42,40
15	2 Lt	200 Gr	Sem este brócolis Ramão Santana	15,90	31,80
18	1 Lt	100 Gr	Sem este tomate Santa Clara	49,00	49,00
20	04	Kg	Milho doce azteca	16,70	66,80
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 792,00

EMPRESA: ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
02	2 Lt	200 Gr	Sem este couve chloesa	9,00	18,00
03	4 Lt	400 Gr	Sem este beterraba marullia	6,90	27,60
06	1 Lt	100 Gr	Sem este Couve Flor Piracaba Verde	18,75	18,75
07	1 Lt	100 Gr	Sem este couve flor Teresopolis Inverno	21,00	21,00
08	1 Lt	100 Gr	Sem este Alface regina	15,50	15,50
09	1 Lt	100 Gr	Sem este Alface Grand Rapids	9,80	9,80
12	2 Lt	200 Gr	Sem este escarola italiana	9,95	19,90
13	2 Lt	200 Gr	Sem este abóbora caserta	7,95	15,90
17	2 Lt	200 Gr	Sem este Couve maritima	9,50	19,00
19	1 Lt	100 Gr	Sem este phentão casca de raizada	23,80	23,80
23	05	Lt	Isoténcia piretoide, em forma de concentrado em pó solúvel, a base de dimetiltria a 25 gramas por litro.	36,50	182,50
25	10	Lt	Herbicida do grupo qilinico paraquat diclorato, a 200 gramas por litro.	24,40	244,00
29 (30)	1010	Lt	Herbicida - classe herbicida não seletivo, de ação sistêmica do grupo qilinico gliba substituída. Tipo de formulação: Concentrado solúvel, composição sal de kopolimero de N (ortotometil) 480g/l (48,0% m/m). Equivalente ácido de N (ortotometil) Gliba (Glicolato) 360g/l (36,0% m/m). Ingredientes inertes 684 g/l (68,4% m/m).	10,70	10.087,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 11.422,75

EMPRESA: ANTÔNIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
10	1	100 Gr	Sem este alface Talha ao todo	58,07	58,07
11	2	200 Gr	Sem este almeirão pão de açúcar	8,87	17,74
16	2	200 Gr	Sem este repolho Híbrido Glaga	24,06	48,12
21	80	Un	Sacos de adubo NP K 414 8	34,80	2.783,88
22	20	Un	Sacos de ureia fertilizante	54,73	1.094,54
24	05	Lt	Isoténcia organofosforado, concentrado em pó solúvel a base de fosfotio a 500 gramas por litro.	61,38	306,90
26	05	Kg	Fungicida tipo pó molhável do grupo qilinico ditio carbamato, a base de mancozeb a 800 gramas por litro.	16,95	84,50
27	05	Kg	Fungicida bactericida cipro de contato, suspensão concentrada de 600 gramas por litro, a base de oxibloro de cobre.	25,74	128,70
28	05	Kg	Fungicida a base de oxibloro de cobre, tipo molhável, concentração de 840 gramas por litro.	25,90	129,50
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 4.652,20

Telemaco Borba, 14 de Setembro de 2007.

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 079/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: AROLDO FRANCISCO RIBEIRO BUENO

Quant	Un	Descrição do Objeto	Total/R\$
01	1	Contratação de empresa de prestador de serviços de mão de obra, para executar limpeza de 2000 bueiros ou poços de utilidade, em diversos locais de cidade, com fornecimento de materiais e mão de obra, com ome orgamento, quantitativo de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.	42.265,39
TOTAL DA EMPRESA			R\$ 42.265,39

Telemaco Borba, 29 de Agosto de 2007.

Cabrino Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 07/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MCGIGRES LIDA**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Max. Un/R\$	Total/R\$
01	01	un	Podadora de árvores - • Potência (Kw)cv: 0,211,2 • Cilíndrica (cm): 24,5 • Tanque de Combustível (l): 0,40 • Peso (kg): 5,1 • Comprimento da lâmina (cm): 30 • Comprimento da haste (cm): 1,75	2.128,20	2.128,20
02	01	un	Sabão com corante para máquina modelo BFF Huayvaina.	125,00	125,00
03	01	un	Corante para podadora marca Huayvaina 22 l/caixa	25,20	25,20
04	01	un	Corante para máquina modelo 023 Sishi 28 l/caixa	29,80	29,80
05	01	un	Podadora a gasolina "Uso Intensivo", projetada para trabalhos diversos e de cultura, pecuária, fruticultura, horticultura, serviços públicos, manutenção de jardins e companhias florestais. Excelente para podadas de capoeira alta, mata amariada e desbrola de plantas jovens, colando caules de até 10 cm de diâmetro. Acompanha 1 caça 2 pontas e conjunto maluco de óleo 1 gasolina. • Potência: 1,4Kv (1,5 DIN - 05) • Cilíndrica: 23,3 cm • Peso (sem conjunto de corte): 7,4 Kg Capacidade do tanque de combustível.	1.902,00	1.902,00
06	01	un	Calçado de Gama 2,7 HP MC 300 gasolina, motor 2 gasolina 4 tempos, diminuído 2 áras com grama até 200mm", motor 8 viga 3" motor aquecido com 1 ano de garantia (para de indicação real), no mínimo 15º para inclinação em uso contínuo, com saída lateral para grama. • Combustível, Gasolina comum (nao adulterada). • Lubrificante: SAE 20w - 40 • Potência: 2,75 HP • Qualidade óleo corte: 800 ml • Faixa de Corte 43 cm • RPM: 3.200 • Consumo aproximado: 1,0 l/h • Tipo Gasolina • Produtividade de corte aproximado: 300 m2/h • Peso 25,3 KG • Altura de Corte regulável em 5 posições.	315,00	315,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>5.523,00</b>

Telêmaco Borba, 1º de Setembro de 2007

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: EUEC ER DOMINGUES DE OLIVEIRA & CIA LT DA**

ITEM	Quant	Un	Descrição do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
UNICO			Contratação de Estúdio para Gravação de 30 músicas Play-Back (as músicas serão escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação e será incluído as vozes das crianças/professores).	267,00	8010,00

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2007

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: AÇÃO DE DETIZADORA LTDA-ME**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
UNICO			Contratação de empresa de prestador de serviços de mão de obra, para executar Limpeza de Caixa D'Água e Desentratagem, das 23 Escolas Municipais e 03 CMEIS com fornecimento de material e mão de obra. Sendo nas Escolas Municipais e CMEIS Abaixo e balconadas: ESCOLAS: Presidente Castelo Branco; Conselheiro Zacarias; D. Pedro II; D. Bosco; Eleúthia Arizata da Costa; Eticléides Marcolli; Fabiano Braga Cortes; Gonçalves Leão; Leopoldo Mercer; Parab Freire; Mãe do Pequetto Socorro; Regiane Feliz; Samel Khabli; Santos Dimont; 31 de Março; São Silvestre; Teófilo de Jesus; Pércio Paileco da Silva; Castro Alves e CMEIS: Creche Monteiro Lobato; São João; Ana Carolina; Castelo do Amor; Castelo Feliz; Limeira II; Maria Margarida; São Francisco; São Roque.	5.000,00	5.000,00

Telêmaco Borba, 29 de Agosto de 2007.

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 08/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: ENELIT A MOREIRA STRUMINSKI**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
02	12	un	Camisas Modelos regatas para Basquete Bol tamanho "M" com numeração do 4 ao 15 em Dry Fit em cor uermelha.	13,99	167,88
03	12	un	Calções uermelhos para basquete em tamanho "M" com numeração do 4 ao 15 em Dry Fit.	12,00	144,00
04	12	un	Camisas modelos regatas para basquete bol tamanho "GG" com numeração do 4 ao 15 em Dry Fit em uermelha.	14,90	178,80
06	12	un	Calções uermelhos para basquete em tamanho "GG" com numeração do 4 ao 15 em Dry Fit.	13,00	156,00
07	36	Cont	Agasalho Esporlho personalizado em microfibras 100% poliamida nas cores padron de Município (Branco, azul e uermelho) nos seguintes tamanhos tamanho "M" (06 conjuntos), tamanho "G" (06 conjuntos), tamanho "GG" (24 conjuntos).	80,00	2.880,00
08	60	un	Camisetas, confecção em malha fina PV 67% poliéster e 33% ulcose, gramatura 165 a 180gr/m², na cor bege, manga curta, gola em V e bolso com botão do Município + SM e sendo 12 Camisetas (M), 27 Camisetas (G), 09 Camisetas (GG), 12 Camisetas (GG).	12,00	720,00
09	40	un	Calças em tecido 50% poliéster 50% algodão com zipper, 02 bolsos na frente e 02 bolsos alças, na cor azul jeans sendo: 12 calças (42); 14 calças (44); 04 calças (48) 04 calças (48) 04 calças (60) e 02 calças (64).	19,90	796,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 6.042,83</b>

**EMPRESA: MAIR DE LARA ALMEIDA DECORAÇÕES**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
01	1600	un	Bonês conforme modelo: lateral direita Bandeira do Paraná, lateral esquerda Bandeira de Telêmaco Borba, Frente Igual ao modelo do Exército Brasileiro.	3,20	5.120,00

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2007

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 07/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: TÂNIA DOLORES DE ALMEIDA-ME**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
01	12	un	Baterias de jogos com 780 tiros controladoras em papelão e pólvora.	144,98	1.739,76

**TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.739,76**

Telêmaco Borba, 28 de Agosto de 2007.

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 07/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: T.O. PIÉKAB LIVROS-ME**

nº	Quant	Objeto	Valor Un	Total
1	30	Bola de futebol, micro fibras, oficial. (Player)	43,00	1.290,00
2	13	Bola de basquete feminino, oficial. (Del Point)	150,00	1.950,00
8	10	Bola de futebol feminino - Max 500, com costuras, oficial. (Player)	40,00	400,00
10	15	Jogos de xadrez, pc. de plástico, tabuleiro de madeira. (Cartu)	25,00	375,00
28	6	Jogo 4 em 1 (dama, dominó, ludo e trilha, em caixa de madeira). (Cartu)	24,00	144,00
29	1	Mesa oficial para ping-pong (Cartu)	260,00	260,00
31	3	Raquele de tênis oficial e bolinhas (Cartu)	20,00	60,00
32	3	Parraquele de tênis de mesa (Cartu)	10,00	30,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 4.608,00</b>

**EMPRESA: PLAYER CENTRO OESTE E DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA ESPORTIVOS LT DA**

nº	Quant	Objeto	Valor Un	Total
3	27	Bola de vôlei pro 60, oficial (Player)	39,00	1.053,00
6	24	Bola de futebol Max-100, oficial, cores lura. (Player)	26,90	645,60
8	34	Bola de futebol - Max 200, oficial, cores lura. (Player)	27,90	945,60
12	10	Bola de futebol sulco, oficial. (Player)	25,00	250,00
16	90	Colete, tecido polipropileno, 100% poliéster, malha D Ray, com Logo PNTB, sendo 40 azul, 30 uermelho, 10 amarelo e 10 verde, tamanho G. (Player)	6,90	621,00
18	38	Colete tecido polipropileno, 100% poliéster, malha D Ray, com Logo da PNTB, numerados de 02 a 20, km. G, sendo 19 cor azul e 19 cor uermelha. (Player)	6,90	262,20
17	22	Colete tecido polipropileno, 100% poliéster, malha D Ray, com Logo da PNTB, numerados de 02 a 15, km. G, sendo 11 cor azul e 11 cor uermelha. (Player)	6,90	151,80
19	28	Colete tecido polipropileno, 100% poliéster, malha D Ray, com Logo da PNTB, numerados de 02 a 15, km. G, sendo 14 cor uermelha e 14 cor azul. (Player)	6,90	193,20
18	6	Bombas de metal e plástico para encher bolas (Player)	9,90	59,40
20	3	Calibradores (Player)	19,90	59,70
28	3	Bola de handebol, oficial, masculino (Player)	33,00	99,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 4.823,60</b>

Telêmaco Borba, 28 de Agosto de 2007

Calvino Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**EDITAL Nº 003/2007**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2007, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. A relação de candidatos que apresentaram, no conjunto das questões da Prova Objetiva, total de acertos igual ou superior a 24 (vinte e quatro) questões, de acordo com o item 5.26 do Edital nº 001/2007, aos cargos de Assistente Administrativo, Técnico em Processamento de Dados e Informática, Recepcionista, Telefonista, Motorista de Carro Leve, Vigia e Zeladora, na forma do Anexo Único do presente Edital.
2. A homologação do resultado da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Telêmaco Borba aberto pelo Edital nº 001/2007, tornada pública por este Edital.

Telêmaco Borba, 15 de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO MERHY  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 093/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: T.O. PEXAB LIVROS - M.E**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
01	10	un	DVDs Diferenças e Costumes-Flores-Diferenças Costumes Culturais(52min) Série Coararã-Tema c Eduacanal c(Editora Log an)	24,87	248,70
02	10	un	DVDs Cooperação e Atitudes-Amumar-Desamumar-Briga- Cooperação-Perse lência(53 min). Série Coararã-Tema c Eduacanal c(Editora Log an)	24,87	248,70
03	10	un	DVDs Saúde e Meio Ambiente-Doenças e Vacinas-uso q us- Despendido(51 Min). Série Coararã-Tema c Eduacanal c(Editora Log an)	24,87	248,70
04	10	un	DVDs Medo e Medo-Medo-Monstros de Brinquedo Mis lório- Desencolun enio(53 min). Série Coararã-Tema c Eduacanal c(Editora Log an)	24,87	248,70
06	10	un	DVDs-Côpes Musicais I-Balão Balão-O Grao brigou com a Rosa, Medo Coorico e muito mais. Série Coararã- Mu dal c(Editora Log an)	29,00	290,00
08	10	un	DVDs-Côpes Musicais II-Raios e Trovões. Acampar. Festa de São João, Tu-ku-tu-Tupi, Pique Vão, Tava Liguas e Outros Sucessos. Série Coararã-Mu dal c(Editora Log an)	29,00	290,00
07	10	un	DVDs-O corcôo Paid Musical-Oras Bolas! Um Dos Três e Jôôôôô. Animais Molequeiros, O gato Galileu e diversos clips(Editora Log an)	24,00	240,00
09	10	un	DVDs-Juho em Dias Quentes de Verão-Clor, Instrumentos Musicais Coco, Medo(76 min). Série Coararã- Peranagen c(Editora Log an)	24,86	248,60
08	10	un	DVDs - Asido em Vilanina Tiff-Fruill - Seres Vivos E se... Umiles Castela Alimenta (76 min). Série Coararã - Peranagen c(Editora Log an)	24,86	248,60
10	10	un	DVDs-Arigo em meu Querido Paiol-Fogo, olhando para o Céu, casa. Arie na Nakura(76 min)-Série Coararã- Peranagen c(Editora Log an)	24,86	248,60
11	10	un	DVDs-Lda, Ulica e Zará em chrua, chrua e Chuzarã- chrua, ouos, lluro, Planeta lras(76 min)-Série Coararã- Peranagen c(Editora Log an)	24,86	248,60
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 2.808,20</b>	

Telmáco Borba, 29 de Agosto de 2007

Celso Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 091/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: LAVOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AGROMÁQUINAS LTDA**

Quant	Especificação do Objeto	Total/R\$
01	Rodadeira acoplada ao Trator, largura do trabalho 1,80m, peso aprox. 445kg, roda para regagem de altura, deslizador e sistema de transmissão com giro livre incorporado em banho de óleo. Funcionam e to tanto centralizado como deslocado. Torre rebolada. Carcais com proteção e embreagem a fricção. (Modelo AT-8 180 GLP - Marca Lavral)	5.250,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>		<b>R\$ 5.250,00</b>

Telmáco Borba, 29 de Agosto de 2007.

Celso Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 094/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: HAYAMAX COMPONENTES ELETROELECTRÔNICOS LTDA**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
1	03	Un	Caixa de bateria para microfone de alta durabilidade (OP)	24,00	72,00
2	02	Un	Patente para caixa de som (ABK CNJ)	77,00	154,00
3	02	Un	Caixa de som contendo auto falante 12", Mínimo 300W, com duas lãbulas com encaixe para suporte em pedestal. (HAYONIK)	529,00	1.058,00
4	01	Un	Microfone SM 58 com to dinâmico cardióide (CBR HT63)	120,00	120,00
6	01	Un	Microfone sem to com frequência em UHF mínimo 2 canais selecionáveis (KARBECT)	605,00	605,00
8	01	Un	Mesa de som com 8 canais, com Mono, entrada balanceada, equalização semi-paramétrica, 2 canais estereo que possui meio embuido. (BEHNGER XEMIX 1002FX)	550,00	550,00
7	01	Un	Platênda 250 W/Rms por canal c/ ventilação própria, bludi(HAYONIK H X2600)	590,00	590,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 3.148,00</b>	

Telmáco Borba, 29 de Agosto de 2007

Celso Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 103/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: IMAFRIG INDÚSTRIA DE MÁQUINAS FRIGORÍFICAS LTDA**

Qtd	Un	Descrição do Objeto	Un. R\$	M. Global/R\$
30	Un	Balancim de Inox, modelo de aço inox, A/B/E/D+, diâmetro de 34 polegadas, pontas utilizadas para soldar a asseção, fixador central tipo bicores com 150mm de base.	82,50	2.475,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>			<b>R\$ 2.475,00</b>	

Telmáco Borba, 29 de Agosto de 2007

Celso Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 092/2007**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: LIVRARIA B CURITIBA LTDA**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
1	02	Un	AB RAMOVICH Fanny Literatura Infantil: jogos e brincadeiras e bobocas	19,25	38,50
2	02	Un	AB RAMOVICH Fanny O lhos e melhos	14,30	28,60
6	02	Un	ANDRADE Rosa. O curtiulo ressignificado	20,67	41,34
8	02	Un	AMUNO, J.G Bro e fazoso na escola: atividades lóricas e praticas.	14,36	28,72
7	02	Un	ARANTES V. Atividade na escola	19,76	39,52
3	02	Un	AVILA IS Plano de atendeo a infãncia...	15,00	30,00
8	02	Un	BAND EIRA, Manuel Berimbau e outros poemas	12,45	24,90
11	02	Un	BASSO LS, Ana Saúde mental na escola: Uma abordagem multidisciplinar	15,00	30,00
12	02	Un	BELINKY, Saladinha de queijos	13,65	27,30
14	02	Un	BELINKY Tatu na casa	13,65	27,30
16	02	Un	BERNA Como fazer Educação ambiental	10,73	21,46
18	02	Un	BLOK H Jogos para criança	7,44	14,88
17	02	Un	BO RBA Informática e educação matemática	18,20	36,40
19	02	Un	BRITO, Cruzadinhas: desafios e lóricas	18,20	36,40
20	02	Un	CAGLIARI A Arte da Língua e Linguística	19,75	39,50
22	02	Un	CARDO SO, A sódoconstrução do lexio: uma perspectiva longitudinal	17,00	34,00
23	02	Un	CARVALHO, Condição da escrita: gramática e ortografia	23,32	46,64
24	02	Un	CARVALHO Educação ambiental a formação do sujeito	19,00	38,00
26	02	Un	CARVALHO Guia pratico do atilizador	8,42	16,84
28	02	Un	CER EJA Linguagem, arte: Língua portuguesa	39,41	78,82
29	02	Un	CHARCZUK Crianças psicóticas e autista a construção de uma escola	14,00	28,00
29	02	Un	CHIAZZINI Aprender ensinar com textos de alunos	14,50	29,00
30	02	Un	CRAKÓ na língua	9,00	18,00
31	02	Un	CRAO livro de ortografia	11,90	23,80
33	02	Un	COSTA, Nove línguas e nove tecnologias	11,83	23,66
39	02	Un	COX Informática na educação escolar	8,00	16,00
41	02	Un	CUNHA Cor, som, movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano	15,00	30,00
46	02	Un	FARIAS mundo da Escrita no universo da pequena lãnda	8,00	16,00
48	02	Un	FARIA Línguas Infantis: outras formas de leitura	8,00	16,00
49	02	Un	FLEISCHMAN N Crianças no computador	15,00	30,00
48	02	Un	FONSECA O universo da sala de aula	15,00	30,00
62	02	Un	GAZZANINA Neuroeducação Cognitiva	104,94	209,88
63	02	Un	GERALD I Linguagem e ensino	11,50	23,00
64	02	Un	GERALDI O lexio na sala de aula	10,30	20,60
68	02	Un	GNERRI Linguagem: escrita e poder	15,35	30,70
67	02	Un	GO DALL 150 propostas de atividades motoras para a educação infantil...	32,85	65,70
69	02	Un	HOFFMAN N Avaliação na pré escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança	15,00	30,00
80	02	Un	KRAMER Infãncia e educação infantil	19,50	39,00
81	02	Un	KRAMER Por entre as pedras: Armas e sonho na escola	13,87	27,74
82	02	Un	LEMLE Guia lóico do atilizador Sed.	8,42	16,84
83	02	Un	LEONTEV Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento	12,60	25,20
86	02	Un	LIMARES Coleção crescer e agora? Vão tomar o meu lugar?	14,30	28,60
88	02	Un	MACEDO Jogos e o Lóico na aprendizagem escolar	12,72	25,44
87	02	Un	MAKARENKO Poema Pedagógico	29,50	59,00
89	02	Un	MARQUES A. As lãdas de letra	13,50	27,00
71	02	Un	Moras Ortografia: ensinar e aprender	15,75	31,50
73	02	Un	MORAIS A relação entre a consciência fonológica e as dificuldades de letra	20,80	41,60
74	02	Un	MUKINA Psicologia da idade pré-escolar	23,43	46,86
75	02	Un	MUNHOZ Quesões temáticas em temas de psicopedagogia	19,20	38,40
76	02	Un	MURCIA Aprendizagem através do lóico	18,55	37,10
77	02	Un	NEUROPSICOLOGIA E APRENDIZAGEM	25,10	50,20
78	02	Un	O dia em que descobri...	14,30	28,60
79	02	Un	PAIS Educação escolar e as tecnologias da informática	14,75	29,50
80	02	Un	PAULO Didática e computador	16,20	32,40
81	02	Un	POVO A Pesisar e construir o lóico natural	26,27	52,54
82	02	Un	Práticas avaliativas e aprendizagens...	16,00	32,00
84	02	Un	RIBEIRO Mamãe como etnógrafo	16,84	33,68
85	02	Un	RIBEIRO Meu lóico de boneca?	17,75	35,50
86	02	Un	ROCHA Sapólio lãrapo	15,28	30,56
87	02	Un	ROCHA Série Marcello Mamãe lãrio	15,60	31,20
88	02	Un	ROSA Educação lãtilprática de que ro?	18,02	36,04
90	02	Un	SCLIAR G lãtilprático de lãtilização	18,85	37,70
92	02	Un	BORGES A Prática a formação de educadores lãtil	10,00	20,00
94	02	Un	SNYDERS Atividades lãtil	17,00	34,00
95	02	Un	SNYDERS Escola, classe e lãda de classes	27,60	55,20
97	02	Un	TONUCCI Com olhos de criança	19,61	39,22
99	02	Un	VALENTE Atlas de português perspectivas inovadoras	19,91	39,82
100	02	Un	VIGOTSKY Psicologia da arte	29,76	59,52
101	02	Un	VIGOTSKY A formação social da mente	21,89	43,78
102	02	Un	VIGOTSKY C rãtilidade progresso e política	21,50	43,00
104	02	Un	WARNER R Aprender brincado	15,75	31,50
105	02	Un	WEESZ O diálogo entre o lóico e a aprendizagem	15,75	31,50
107	02	Un	ZISKIND Balão é bom!	23,99	47,98
108	02	Un	ZORZI Aprender a escrever e a Apropriação do sistema ortográfico	20,14	40,28
110	D1	Un	Sobota J. 2000 Sobota Atlas de Anatomia Humana Volume 1 e 2 Rio de Janeiro Ed. Graziabara Koogan S.A	441,35	441,35
111	D1	Un	Sotza RR 2001 Anatomia Humana Barneri Ed. Maróle Ltda	58,80	58,80
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 3.181,63</b>	

Telmáco Borba, 28 de Agosto de 2007.

Celso Gonçalves Lemos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 095/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: DVANSIR PENA RAZER**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
1	4.000	Un	Embalagem de papel Strong tipo saco, para p/boca, tam. 7X16 cm ap.	0,01	40,00
2	4.000	Un	Embalagem de papel Strong tipo saco, para p/boca, tam. 7X19 cm ap.	0,01	40,00
14	60	pot	Copo descartável, resistente, 300 ml, em balde 100 em cada, p/semifreio.	3,44	206,40
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 286,40</b>

**EMPRESA: IZABEL TAQUES MENDES MACEDO**

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Un/R\$	Total/R\$
3	02	Sc	P/boca em sacos de 60 kg cada	124,70	249,40
4	20	Sc	Amei-doim com casca, em sacos de 25 kg cada.	83,00	1.660,00
6	50	Un	Garrafinho de vidro tipo seco, c/ 5 litros cd	13,90	695,00
7	65	Kg	Agulha car cristal	0,85	55,25
10	10	Pct	Sal iodado, 1 kg cada	0,60	6,00
11	02	Cx	Óleo de soja s/ colesterol, c/ 20 latas de 900 ml cd	40,00	80,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 2.745,65</b>

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2007.

Celso Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 097/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: REFRIDA NI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

Qtd	Un	DESCRIÇÃO DO OBJETO	vl. Total/R\$
01	Un	Serra de carcaça para bolicos e s/for. Motor bilibido, 4 Cu, trêbo 220/380 volts, 50/60 HZ, 1720 rpm, comprimento da lâmina 75 cm. Garantia de 1 ano. (Marca: Rigma)	4.359,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>			<b>R\$ 4.359,00</b>

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2007.

Celso Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 098/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTICAMI LTDA**

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
1	000	6 Un	Chaveiro gel com imagem, conforme modelo anexo, companhia ESTALDES.	2,00	12.000,00
2	000	6 Un	Chaveiro gel com imagem, conforme modelo anexo, companhia da Vigilância epidemiológica.	2,00	12.000,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

Telêmaco Borba, 29 de Agosto de 2007

Celso Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 099/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: BÂNDRO APARECIDO BLANCKI-ME**

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Un/R\$	Total/R\$
1	24	Un	Troféu condecorado em MDF, acabamento brilhante, com estatueta em plástico com acabamento em pintura esmalhada, detalhe em tubo de latão e impressão, com 80 cm de altura, 1º lugar.	76,00	1.824,00
2	24	Un	Troféu condecorado em MDF, acabamento brilhante, com estatueta em plástico com acabamento em pintura esmalhada, detalhe em tubo de latão e impressão, com 70 cm de altura, 2º lugar.	62,50	1.500,00
3	24	Un	Troféu condecorado em MDF, acabamento brilhante, com estatueta em plástico com acabamento em pintura esmalhada, detalhe em tubo de latão e impressão, com 80 cm de altura, 3º lugar.	48,00	1.152,00
4	12	Un	Troféu para disciplina, condecorado em MDF, acabamento brilhante, com estatueta em plástico com acabamento em pintura esmalhada, detalhe em tubo de latão e impressão, com 50 cm de altura.	34,00	408,00
6	24	Un	Troféus para goleiro e artilheiro de 40 cm de altura condecorado em MDF, acabamento brilhante, com estatueta em plástico com acabamento em pintura esmalhada, detalhe em tubo de latão e impressão.	26,00	624,00
8	575	Un	Medalhas em resina fundida medindo 5,7x7,8cm sendo: 1º, 2º e 3º lugar, 325 de cada.	1,80	1.035,00
7	24	Un	Troféus personalizados condecorados em MDF acabamento em PU brilhante com resina fundida e detalhe tubo de alumínio e impressão, com 30 cm de altura sendo: de 1º, 2º e 3º lugar.	19,50	468,00
9	15	Un	Troféus personalizados com base marmoreada em MDF, acabamento PU brilhante, parte superior em plástico com impressão.	20,00	300,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 8.121,00</b>

Telêmaco Borba, 29 de Agosto de 2007

Celso Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 096/2007  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**EMPRESA: TRATOR CENTER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

nº	Quant	Objeto	Valor Un	Total
01	02	Rolamentos de Rolates nº JC 907.08400 (para Retroescavadeira de prefixo R-10, marca JCB modelo 2145 série SLP214FC1E093435 Ano 2002 lotado DMP)	662,40	1.324,80
02	02	Rolamentos de rolos cônico nº Jc907.52200 (Para Retroescavadeira de prefixo R-10, marca JCB modelo 2145 série SLP214FC1E093435 Ano 2002 lotado DMP)	388,00	776,00
03	02	Retentor nº JC 904.60040 (para Retroescavadeira de prefixo R-10, marca JCB modelo 2145 série SLP214FC1E093435 Ano 2002 lotado DMP)	238,05	476,10
04	02	Retentor nº JC 904.60047 (para Retroescavadeira de prefixo R-10, marca JCB modelo 2145 série SLP214FC1E093435 Ano 2002 lotado DMP)	177,00	354,00
05	01	Junta Ref.248405 - item 18 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	19,95	19,95
08	01	Junta ref. 248403 - item 31 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	2,95	2,95
09	02	Junta ref. 248408 - item 41 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	2,95	5,90
10	02	Anel Elástico ref. 248420 - item 48 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	4,39	8,78
12	01	Pistão completo ref. 248414 - item 51 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	180,59	180,59
15	01	Elemento do filtro ref.248352 - item 132 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	110,00	110,00
27	02	Cubos Originais nº 175982 A1 ( Para Retroescavadeira de prefixo R-8 Marca Case Modelo 580 L série JHF 0027223 ano 1998)	1.390,00	2.780,00
28	14	Espaçador original nº 107071 A1 ( Para Retroescavadeira de prefixo R-8 Marca Case Modelo 580 L série JHF 0027223 ano 1998)	65,95	923,30
29	08	Espaçador original nº 107072 A1 ( Para Retroescavadeira de prefixo R-8 Marca Case Modelo 580 L série JHF 0027223 ano 1998)	76,94	615,52
30	01	Bomba d'agua nº 7000153001 p motor Perkins 4203 4 CL ( Para maquina Vibro-acabadora-Marca-Super Modelo AS 11 ano 1980)	162,50	162,50
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 7.737,44</b>

**EMPRESA: HASHIMOTO & CIA LTDA**

nº	Quant	Objeto	Valor Un	Total
06	01	Cilindro ref. 248401 - item 19 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	918,00	918,00
07	01	Junta ref. 248406 - item 26 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	14,68	14,68
11	01	Rolamento de agulha ref. 248413 - item 49 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	59,00	59,00
13	01	Pino de pistão ref. 248419 - item 52 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	43,00	43,00
14	02	Botão de parada ref.248435-item 98( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	62,00	124,00
16	01	Gerado ref. 248466 item 132 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	837,00	837,00
17	01	Limitador ref. 248349 item 140 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	489,00	489,00
18	01	Mola ref. 248469 item 143 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	133,00	133,00
19	02	Tampa ref. 248340 - item 168 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 10 nº 5241890)	46,64	91,28
20	02	Abragadeira item 04 fl 08 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 12 nº56702674)	138,00	276,00
21	02	Santôna item 05 fl 08 ref 283627 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 12 nº56702674)	529,00	1.058,00
22	02	Mola espiral item 05 fl 12 ref 239708 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 12nº 56702674)	154,00	308,00
23	01	Elemento do filtro item 24 fl 12 ref 920395 ( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 12 nº56702674)	125,00	125,00
24	01	Acelerador completo item 14 fl 14 ref 283652( Para soquete vibratório Dynapac IG 71 - Robin Ec - 12 nº56702674)	198,00	198,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$4.673,96</b>

**EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA**

nº	Quant	Objeto	Valor Un	Total
25	12	Pneus 6,50x16	228,00	2.736,00
26	12	Câmara de ar p/pneus 6,50x16	23,00	276,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$3.012,00</b>

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2007.

Celso Gonçalves Lemes  
Presidente da Comissão de Licitação